



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2019

CONSÓRCIO PÚBLICO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

O Consórcio Público do Território Portal do Sertão, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL N.º 04/2019
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR –
ANÁLISE DE CURRÍCULOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Rogerio dos Santos Costa

Editor: Ass. de Comunicação Portal do Sertão

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Consórcio Público Portal do Sertão - Rua Senador Quintino, 523, Olhos D'Água, Feira de Santana/BA, CEP: 44003-615 . CNPJ: 11.786.798/0001-65



EDITAL N.º 04/2019
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULOS
DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

A Comissão Coordenadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão**, nomeada pela **Portaria nº 003/2019**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o RESULTADO PRELIMINAR da **análise de Currículos** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2019, conforme Anexo I.

Eventuais recursos contra o resultado apresentado devem ser endereçados à Comissão no prazo previsto no Edital nº 01/2019 - Processo Seletivo nº 01/2019, observando o disposto no item 8 do Edital de abertura do Processo supracitado para fins de admissibilidade.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2019.

NOEL BARBOSA DO ROSÁRIO
Presidente

ANDREZA VIEIRA
Membro

GEORGE DANTAS LEAL
Membro



ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULOS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	IVANE MARCLEY NASCIMENTO SENA	105	1ª CLASSIFICADA
05	SIMARA LOBO DE MELO	105	2ª CLASSIFICADA
02	ERIKA PEREIRA MACEDO	95	3ª CLASSIFICADA
03	VINICIUS FRAZÃO BARRETO ALVES	-	DESCLASSIFICADO (Deixou de cumprir o item "6" dos documentos solicitados no item 4.7 - Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2019).
04	DALILA SANTOS JESUS	85	4ª CLASSIFICADA
06	CHAYAN RIOS SOARES	-	DESCLASSIFICADO (Deixou de cumprir o item "6" dos documentos solicitados no item 4.7 - Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2019).
07	ROSILEI NASCIMENTO DE SANTANA	-	DESCLASSIFICADO (Deixou de cumprir o item "6" dos documentos solicitados no item 4.7 - Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2019).

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03	RANGEL CAMPOS DA SILVA	110	1º CLASSIFICADO
07	MARIANA SANTIAGO OLIVEIRA	70	2ª CLASSIFICADA
05	LAIZA SANTOS DE OLIVEIRA	65	3ª CLASSIFICADA
12	PÂMILA SUELEN CARVALHO ADORNO	65	4ª CLASSIFICADA
09	RAFAELA BRANDÃO DE FREITAS	60	5ª CLASSIFICADA
02	THAYANE PEREIRA MACEDO	55	6ª CLASSIFICADA
04	FRANCISCO ARAUJO DE ALMEIDA	55	7º CLASSIFICADO



01	EILAINÉ LIMA DOS SANTOS	50	8ª CLASSIFICADA
06	RHAVENA ROCHA PEREIRA	45	9ª CLASSIFICADA
08	LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	45	10ª CLASSIFICADA
11	PÂMILA SUELEN CARVALHO ADORNO	45	11ª CLASSIFICADA
13	DANIELLE THAIS DE JESUS ALMEIDA	45	12ª CLASSIFICADA
10	JOÃO PAULO DUTRA GOMES	-	DESCCLASSIFICADO (Item 6.2, "d" - Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2019)

v - Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até o triplo de vagas previstas (item 7.3 – Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2019);

v - Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação (item 9.1.1 - Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2019);

v - O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos para o cargo de nível superior ou de 15 (quinze) pontos para o cargo de nível médio na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado; (item 6.2, "d" - Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2019).